



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 308, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 2918/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), na forma de adiantamento, a servidora **Claudia Soerensen Mendes**, portadora do RG n.º 8.495.092-0 SSP/PR e do CPF n.º 009.665.199-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com 03 (tres) inscrições de servidores da Secretaria de Educação e Cultura para participação no Fórum Estadual Ordinário 2025, com o tema "**Gestão Municipal e as Responsabilidades na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Desafios para 2025**", que será realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - Executivo Municipal // **Unidade:** 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00 // **Referência:** 242

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 08 de abril à 08 de maio de 2025.

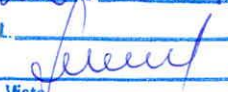
Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 08 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3309
de 08/04/25 FL. 
Visto